



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 037/2015, DE 010 DE JUNHO DE 2015.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da utilização de recursos federais do Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes do FNDE, relativas ao programa Brasil Carinhoso, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO.

06 – Recursos Vinculados e Não Computáveis - Infantil.

12.365.0041.2006– Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (5061) (1029).....R\$ 8.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5064) (1029).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5065) (1029).....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO.

06 – Recursos Vinculados e Não Computáveis – Infantil.

12.365.0041.2006– Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5060) (1029).....R\$ 14.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de junho de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 037/2015 é para incluir o projeto não previsto nas respectivas leis, e criar rubricas específicas para alocar corretamente as despesas decorrentes de gastos com a manutenção da educação infantil, com recursos vinculados ao Programa Federal FNDE – Brasil Carinhoso.

Salientamos que os recursos utilizados para criação dos códigos de despesa através de crédito adicional especial, são relativos a anulação de parte do crédito especial aberto no exercício de 2015, provenientes de recursos financeiros vinculados ao programa “Brasil Carinhoso”. As rubricas não foram contempladas por ocasião da abertura do crédito vinculado no orçamento de 2015, pois pensou-se em gastar os recursos unicamente com a aquisição de toldos, no entanto, em virtude de duas licitações terem sido frustradas, envolvendo o objeto toldos, e do prazo para gastar os recursos decidiu-se abrir novos códigos.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 10 de junho de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Roque Pedro Stuermer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS – RS